



**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA  
ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTOS – GESTÃO 2024/2028**

**ATO Nº 18**

**PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR  
ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTOS  
GESTÃO 2024/2028**

**CONVOCAÇÃO DOS HABILITADOS NO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA REGISTRO DE SUAS  
CANDIDATURAS**

**“REGISTRO DE CANDIDATURA”**

Comissão Especial Eleitoral, nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 1759, de 03 de maio de 1999, e em conformidade com a Resolução Normativa 362/2023-CMDCA, em seu art. 14, **CONVOCA** os habilitados no processo de eleição para Conselheiros Tutelares, conforme indicado no ato nº 17, a **REGISTRAREM SUA CANDIDATURA**, conforme informações que seguem:

“... **Art. 14.** São requisitos para a candidatura a apresentação dos documentos abaixo elencados:

I – idade superior a vinte e um anos, comprovada mediante cópia da **Carteira de Identidade do candidato**;

II – reconhecida idoneidade moral, comprovada através dos seguintes documentos:

a) **certidões dos Cartórios dos Distribuidores Cíveis e Criminais das Justiças Federal e Estadual**, expedidas nas comarcas onde residiu nos últimos cinco anos;

b) **Folha de Antecedentes Criminais** expedida pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados em que tiver sido domiciliado nos últimos cinco anos;

c) **declaração de idoneidade** firmada de próprio punho, sob as penas da lei.

III – **residir no Município de Santos há mais de dois anos**, comprovado por declaração firmada de próprio punho, sob as penas da lei;

IV – **ser brasileiro** e estar no gozo de seus direitos políticos, comprovado por certidão da Justiça Eleitoral;

V – **ter concluído ensino médio**, até a data da inscrição, comprovado por cópia de certificado de conclusão de curso;

VI – (...)

VII – **usuário de informática**, mediante declaração firmada de próprio punho.

Os interessados deverão apresentar os envelopes lacrados, com os documentos organizados conforme a ordem descrita acima e com as páginas devidamente numeradas. Os envelopes deverão ser entregues na sede deste Colegiado, situada à Rua XV de novembro nº 183, Santos, a contar da publicação, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 15:30h, encerrando-se impreterivelmente às 15:30h do dia 03 de julho de 2023.

**Santos, 15 de junho de 2023**

**CLAUDIA DIEGUES KRAWCZUK  
COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**